

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAUDALHO E A EMPRESA POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME, REFERENTE À LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.731.874/0001-59, estabelecida na Rua Estrela Borges, 43, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-120, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Sergio Ricardo Ferreira Costa, portador do CPF nº. 020.422.104-80 e RG nº. 4.310.182 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Josias Joaquim de Moura Filho, portador da cédula de identidade nº 4527271 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 857.346.674-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

***Considerando**, o encerramento da vigência do contrato em referência em 06/01/2024, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;*

***Considerando**, que o Termo Aditivo ficará automaticamente rescindido em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração;*

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, baseado no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

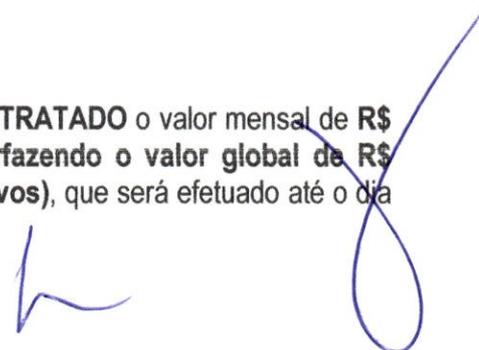
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de Serviços de LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº 001/2022-FMS**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com efeitos a partir da assinatura deste termo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos Serviços ora Contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 5.091,66 (Cinco Mil, Noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 61.099,92 (Sessenta e Um Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação dos Serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 10.302.1001.2855.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, com efeitos a partir de 06/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

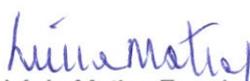
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

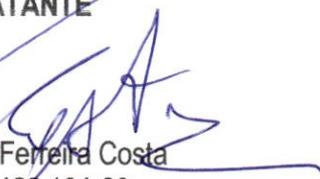
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

O presente Termo Aditivo Contratual ficará automaticamente rescindido se, antes do término de sua vigência ou for concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 21 de Dezembro de 2023.


Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Sergio Ricardo Ferreira Costa
CPF nº 020.422.104-80

POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ERONILDO DA SILVA GOMES

NOME: 117.923.3777

CPF:



INALTE ALMEIDA DA OLIVEIRA

NOME: 131.547.35434

CPF:

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br

